

ASSOCIAÇÃO ROSÁRIO DE ESPORTES.

Ilmo(a) Sr. (a);

Assunto: Justificativa de Custos.

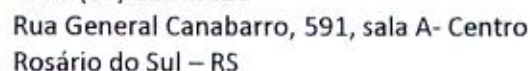
JUSTIFICATIVA.

A entidade não apresentou orçamento referente a viagens, inscrições e taxas de federações e a alimentação dos atletas, assim justificamos que não temos por precisar exatamente o número de viagens a serem feitas, bem como as inscrições e taxas das federações, e da alimentação dos atletas quando estiverem participando dos referidos eventos fora do município.

ROSÁRIO DO SUL, 18 de maio de 2022.


Eduardo Peiche Oliveira
PRESIDENTE

14
0



36.637.149/0001-23
ARO COMERCIAL E
DISTRIBUIÇÃO LTDA
Rua Gen. Canabarro, 591
Sala A - Centro
CEP 97590-000
Rosário do Sul/RS

**ARO SPORTS**

Fone (55) 21040111

Rua General Canabarro, 591, sala A- Centro

Rosário do Sul – RS

ORÇAMENTO DE VENDA

Empresa: Associação Rosário de Esportes

Telefone: (55) 997123366

Cidade: Rosário do Sul

Responsável: Adailson Rotufuguex Oliveira

LISTAGEM DE ITENS					
Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	PÇ	AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
2	50	PÇ	UNIFORME DE VIAGEM	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
3	50	PÇ	UNIFORME DE FUTEBOL	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
4	50	PÇ	AGASALHO DE VIAGEM	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 24.350,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: à vista

PRAZO DE ENTREGA: 45 Dd confirmação pedido

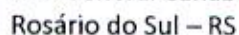
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dd confirmação pedido

VENDEDOR: Eva Ramos (55) 999654415

ROSÁRIO DO SUL, 13 DE MAIO DE 2022

36.637.149/0001-23
ARO COMERCIAL E
DISTRIBUIÇÃO LTDA
Rua Gen. Canabarro, 591
Sala A - Centro
CEP 97590-000
Rosário do Sul/RS

19
22



200

FORNECEDOR.**Q S MATERIAL****ESPORTIVOS**

CNPJ. 02601376000187

ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO 121 CENTRO IJUI /RS

TELEFONE 55/3332 981354237

Cliente:	ASSOCIAÇÃO ARE
CPE/CNPJ:	8.51868E+12
Telefone:	5532315029
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO
Cep:	97590000
E-mail:	GARAFICARODRIGUES@GMAIL.COM

Item	Tam.	Quant.	Descrição produto	Valor unt.	Valor total.
1		50	UNIFORMES DE FUTEBOL	R\$ 148,00	R\$ 7400,00
2		50	AGASALHOS DE VIAGEM	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
3		50	UNIFORME DE VIAGEM	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
4		10	AGASALHOS COMISAÔ TECNICA	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
5					R\$ -
6					R\$ -
7					R\$ -
8					
9					
10					
11					R\$ -
12					R\$ -
13					R\$ -
14					R\$ -
15					R\$ -
				Total	R\$ 26.640,00

02.601.376/0001-87

QUALITY UNIFORMES
FLAVIA S. M. CZYZESKI

CNPJ: 08.165.481/0001-05 INSCR: 065/0122798

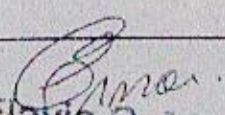
Rua 15 de Novembro, Centro nº 481 Apto 1

IJUL-RS

qualityuniformesonline@gmail.com 55 3332-6515

Cliente:	<u>ASSOCIAÇÃO ARE</u>
CPF/CNPJ:	<u>8.51868E+12</u>
Telefone:	<u>5532315029</u>
Endereço:	<u>RUA SETE DE SETEMBRO</u>
Cep:	<u>97590000</u>
E-mail:	<u>GARAFICARODRIGUES@GMAIL.COM</u>

Item	Tam.	Quant.	Descrição produto	Valor unt.	Valor total.
1		50	COLCHONETES	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
2		50	CONES CHINES	R\$ 15,00	R\$ 750,00
3		50	CONES 20 CM	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
4		50	CONES 50 CM	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
5		10	ESCADAS DE TREINAMANTO	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
6					R\$ -
7					R\$ -
8					
9					
10					
11					R\$ -
12					R\$ -
13					R\$ -
14					R\$ -
15					R\$ -
				Total	R\$ 8.245,00


Flavia S. M. Czyzeski
CNPJ: 08.165.481/0001-05

QUALITY UNIFORMES

FLÁVIA S. M. CZYZESKI

CNPJ:08.165.481/0001-05 INSCR: 065/0122798

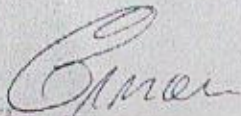
Rua 15 de Novembro, Centro nº 481 Apto 1

IJUI-RS

qualityuniformesonline@gmail.com 55 3332-6515

Cliente:	ASSOCIAÇÃO ARE
CPE/CNPJ:	8.51868E+12
Telefone:	5532315029
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO
Cep:	97590000
E-mail:	GARAFICARODRIGUES@GMAIL.COM

Item	Tam.	Quant .	Descrição produto	Valor unt .	Valor total.
1		50	UNIFORMES DE FUTEBOL	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
2		50	AGASALHOS DE VIAGEM	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
3		50	UNIFORME DE VIAGEM	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
4		10	AGASALHOS COMISAÔ TECNICA	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
5					R\$ -
6					R\$ -
7					R\$ -
8					
9					
10					
11					R\$ -
12					R\$ -
13					R\$ -
14					R\$ -
15					R\$ -
				Total	R\$ 24.850,00


 Flavia S. M. CZYZESKI
 CNPJ: 08.165.481/0001-05

QUALITY UNIFORMES					
FLÁVIA S. M. CZYZESKI					
CNPJ: 08.165.481/0001-05 INSCR: 065/0122798					
Rua 15 de Novembro, Centro n° 481 Apto 1 UUI-RS					
qualityuniformesonline@gmail.com 55 3332-6515					
Clientes: ASSOCIAÇÃO ARE					
CPF/CNPJ: 8.51868E+12					
Telefone: 5532315029					
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO					
Cep: 97590000					
E-mail: GARAFICARODRIGUES@GMAIL.COM					
Item	Tam.	Quant.	Descrição produto	Valor unt.	Valor total.
1		20	BOLAS CAMPO PENALTY	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
2		10	BOLAS FUTSAL PENALTY	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
3		10	BOLAS BASQUETE BORRACHA PENALTY	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
4		10	BOLAS HANDEBOL PENALTY HL1	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
5		10	BOLAS DE VOLEY PENALTY	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
6		10	BOLAS PENALTY FUTSAL SUL 11	R\$ 202,00	R\$ 2.020,00
7					R\$ -
8					
9					
10					
11					R\$ -
12					R\$ -
13					R\$ -
14					R\$ -
15					R\$ -
Total					R\$ 12.030,00


 Flávia S. M. Czyzski
 CNPJ: 08.165.481/0001-05

24/02

FORNECEDOR.
Q S MATERIAL
ESPORTIVOS

CNPJ. 02601376000187

ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO

121 CENTRO IJUI /RS

TELEFONE 55/3332 981354237

Cliente: ASSOCIAÇÃO ARE

CPE/CNPJ: 8,51868E+12

Telefone: 5532315029

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO

Cep: 97590000

E-mail: GARAFICARODRIGUES@GMAIL.COM

Item	Tam.	Quant .	Descrição produto	Valor unt .	Valor total.
1		50	COLCHONETES	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
2		50	CONES CHINES	RS 19,00	RS 950,00
3		50	CONES 20 CM	RS 28,00	RS 1.400,00
4		50	CONES 50 CM	RS 54,90	RS 2.745,00
5		10	ESCADAS DE TREINAMANTO	RS 128,00	RS 1.280,00
6					RS -
7					RS -
8					
9					
10					
11					RS -
12					RS -
13					RS -
14					RS -
15					RS -
				Total	RS 9.375,00

Guia
02.601.376/0001-87

520

FORNECEDOR.**Q S MATERIAL****ESPORTIVOS**

CNPJ. 02601376000187

ENDEREÇO RUA 15 DE NOVENBRO 121 CENTRO LUI/RS

TELEFONE 55/3332 981354237

Cliente:	ASSOCIAÇÃO ARE
CPF/CNPJ:	8.51868E+12
Telefone:	5532315029
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO
Cep:	97590000
E-mail:	GARAFICARODRIGUES@GMAIL.COM

Item	Tam.	Quant.	Descrição produto	Valor unt.	Valor total.
1		20	Bolas campo penalty	R\$ 221,00	R\$ 4.420,00
2		10	Bolas de futsal penalty	R\$ 209,00	R\$ 2090,00
3		10	BOLAS E BASQUETE BORRACHA PENALTY	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
4		10	BOLAS DE HANDEBOL PENALTY HL1	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
5		10	BOLAS DE VOLEY PENALTY	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
6		10	BOPLAS PENALTY FTSAL SUB 11	R\$ 212,0	R\$ 2120,00
7					R\$ -
8					
9					
10					
11					R\$ -
12					R\$ -
13					R\$ -
14					R\$ -
15					R\$ -
				Total	R\$ 12.660,00

26

MEDIANA DOS ORÇAMENTO JUNTADOS AO PLANO

ASSOCIAÇÃO ROSÁRIO ESPORTES

Usar os orçamentos que o valor seja menor que a Mediana

(Mediana $\rightarrow$ Orç1+Orç2+Orç3 = TOTAL /3 = Valor da Mediana)

OBS: TRÊS ORÇAMENTOS POR AQUISIÇÃO

PROD. A SE ADQUIRIDO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MEDIANA (VALOR PERMITIDO USAR)
20 – BOLAS DE FUTSAL	ARO ESPORTES R\$ 3.320,00	QUALITY UNIFORMES R\$ 3.960,00	QS LTDA. R\$ 4.180,00	R\$ 3.820,00
30 – BOLAS DE HANDEBOL	R\$ 6.360,00	R\$ 3.270,00	R\$ 3.660,00	R\$ 4.430,00
10 – BOLAS DE BASQUETE	R\$ 2.180,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.496,66
10 – BOLAS DE VOLEI	R\$ 1.950,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.420,00
35 – BOLAS DE FUTEBOL	R\$ 9.030,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.455,00	R\$ 7.828,033
10 – BOLA DE FUTSAL 11	R\$ 670,00	R\$ 1.890,00	R\$ 2.020,00	R\$ 1.526,66

PROD. A SE ADQUIRIDO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MEDIANA (VALOR PERMITIDO USAR)
50 – UNIFORME DE FUTEBOL	R\$ 6.000,00	QUALITY R\$ 6.950,00	QS LTDA. R\$ 7.400,00	R\$ 6.783,00
50 – AGASALHO DE VIAGEM	R\$ 9.000,00	R\$ 9.450,00	R\$ 9.950,00	R\$ 9.466,66
50 – UNIFORME DE VIAGEM	R\$ 6.950,00	R\$ 6.450,00	R\$ 7.100,00	R\$ 6.833,33
10 – AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.190,00	R\$ 2.196,66

PROD. A SE ADQUIRIDO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MEDIANA (VALOR PERMITIDO USAR)
10 – ESCADAS DE TREINAMENTO	CENTENÁRIA R\$ 1.080,00	QUALITY UNIFORMES R\$ 1.050,00	QS LTDA. R\$ 1.280,00	R\$ 1.136,66

PROD. A SE ADQUIRIDO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MEDIANA (VALOR PERMITIDO USAR)
50 – CONE CHINÊS	ARO ESPORTES R\$ 775,00	QUALITY UNIFORMES R\$ 645,00	QS LTDA. R\$ 795,00	R\$ 738,33
50 – CONE 20CM	R\$ 995,00	R\$ 845,00	R\$ 950,00	R\$ 930,00
50 – CONE 50CM	R\$ 2.990,00	R\$ 2.295,00	R\$ 2.495,00	R\$ 2.593,33
50 - COLCHONETES	R\$ 4.250,00	R\$ 2.750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.333,33

Edwardo Luis Dávila

ASSOCIAÇÃO ROSÁRIO DE ESPORTES

fundada em
1º de agosto de 2006

ASSOCIAÇÃO ROSARIO DE ESPORTES

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPITULO I

Da denominação, sede, objetivos e duração

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO ROSÁRIO DE ESPORTES fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 16 de agosto de 2006, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO ROSÁRIO DE ESPORTES, nestes estatutos denominada abreviadamente de ASSOCIAÇÃO, terá como sede a cidade de Rosário do Sul, estado do Rio Grande do Sul tendo tempo de duração indeterminado.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO terá como finalidade promover atividades sociais, culturais, esportivas, recreativas e cívicas entre os seus associados.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO para sua bandeira, emblema e uniformes esportivos adotará as cores VERDE, BRANCO e AZUL.

CAPITULO II **Dos Sócios**

Art. 5º - São considerados sócios da ASSOCIAÇÃO todos aqueles que tiverem seus nomes aceitos pela Diretoria, depois de apresentarem proposta devidamente abonada por sócio em dia com suas obrigações sociais.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO terá as seguintes categorias de sócios:

- a) Fundadores: Os que participaram da assembléia de fundação e assinaram a primeira Ata.**
- b) Contribuintes: Os que pagarem jóia de admissão e as mensalidades fixadas pela Diretoria.**
- c) Atletas: Os que competirem pela ASSOCIAÇÃO com regularidade em quaisquer das modalidades esportivas a que a associação se dedicar, comparecendo assiduamente aos treinamentos e atingindo os índices técnicos estabelecidos pelo departamento esportivo.**

Odete Maria Nagle
10/10/2006
Favre, Rosário do Sul
Notário Público
Registro de Imóveis





29
22

Parágrafo único. Os sócios atletas poderão, a critério da diretoria, caso a caso, ficarem isentos dos pagamentos das contribuições sociais.

Art. 7º - Terão direito a voto nas assembleias todos os sócios em dia com as obrigações sociais, maiores de dezesesseis anos, mas somente poderão ser votados os maiores de vinte e um anos.

Parágrafo único. Não será admitido voto por procuração.

Art. 8º - Os sócios da ASSOCIAÇÃO não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 9º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Art. 10º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

CAPITULO III

Dos órgãos sociais

Art. 11º - A ASSOCIAÇÃO terá os seguintes órgãos: assembleia geral, diretoria e conselho fiscal.

Art. 12º - A entidade será dirigida por uma diretoria com parte de seus membros eleita pela assembleia geral ordinária, a cada dois anos, na primeira quinzena do mês de agosto, e os demais membros nomeados livremente pelo presidente.

Parágrafo primeiro. São eleitos pela assembleia geral ordinária o presidente e o primeiro e segundo vice-presidentes, que podem ser reeleitos uma vez.

Parágrafo segundo. São de livre nomeação do presidente eleito: o primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, o diretor social, o diretor cultural, o diretor de esportes e os diretores de outros departamentos que venham a ser criados.

Art. 13º - Cabe ao presidente da ASSOCIAÇÃO:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo outorgar procuração a mandatário com poderes especiais;**
- b) Firmar com o primeiro ou segundo tesoureiro os documentos que envolvam**



30
22

h

responsabilidade financeira, emitir e endossar cheques e aceitar títulos de cobrança;

- c) Reunir a diretoria ordinariamente cada trinta dias e extraordinariamente sempre que for considerado necessário;
- d) Apresentar relatório semestral à assembleia geral;
- e) Convocar a assembleia geral;
- f) Contratar e demitir empregados.

Art. 14º - Cabe aos vice-presidentes:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos e suceder-lo em caso de vacância, completando a gestão;
- b) Colaborar com o presidente e com a diretoria em tudo o que for solicitado.

Art. 15º - Cabe ao primeiro e segundo secretários, nessa ordem, a lavratura de atas, a redação e a guarda de correspondências e demais documentos do clube, exceto os da tesouraria, e praticar os demais atos tradicionalmente atribuídos aos secretários.

Art. 16º - Cabe ao primeiro tesoureiro assinar com o presidente, ou no seu impedimento com o vice-presidente, os documentos que envolvam responsabilidade financeira, emitir e endossar cheques e aceitar títulos de cobrança.

Parágrafo único. Cabe ainda ao primeiro tesoureiro apresentar balancetes financeiros mensais, à diretoria, para posterior apresentação ao conselho fiscal, e depositar em estabelecimentos bancários os valores recebidos, fazendo os pagamentos sempre através de cheques nominais.

Art. 17º - Cabe ao segundo tesoureiro substituir o primeiro tesoureiro em seus impedimentos eventuais e auxiliá-lo no que for solicitado.

Art. 18º - Cabe aos diretores dos departamentos coordenar as atividades respectivas, diretamente ou através de comissões ou subdepartamentos.

Art. 19º - Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV Do Conselho Fiscal

Art. 20º - O conselho fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos a cada dois anos pela assembleia geral ordinária, devendo pelo menos um dos efetivos ser contabilista ou contador.

h

h

30

Art. 21º - Compete ao conselho fiscal examinar mensalmente as contas da diretoria e semestralmente os balanços, emitindo parecer.

Art. 22º - Os membros do conselho fiscal não podem ser parentes de até 2º grau de membro da diretoria nem terem exercido cargos na diretoria do exercício anterior, mas podem ser reeleitos.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art. 23º - As assembléias gerais podem ser ordinárias ou extraordinárias.

Art. 24º - A assembléia geral ordinária reúne-se na primeira quinzena de agosto para apreciar o relatório semestral da diretoria; e uma semana após para eleger e dar posse ao presidente, vice-presidentes e conselho fiscal, e ainda para apreciar o relatório correspondente ao segundo semestre.

Parágrafo único. Cabe ainda a assembléia geral ordinária:

- a) Fixar as contribuições mensais para o exercício seguinte e deliberar sobre sua correção periódica, se for o caso;**
- b) Apreciar a prestação de contas da diretoria;**
- c) Aprovar o orçamento para o exercício seguinte.**

Art. 25º - A assembléia geral ordinária será convocada através de jornal de grande circulação no município com a antecedência mínima de dez(10) dias, podendo a convocação ser reforçada através de avisos radiofônicos, circulares aos sócios, avisos na sede, etc.

Art. 26º - A assembléia geral extraordinária será convocada sempre que isso for considerado necessário, cabendo-lhe:

- a) Alterar os presentes estatutos;**
- b) Destituir os administradores;**
- c) Eleger presidente, vice-presidentes ou membros do conselho fiscal em caso de destituição ou renúncia dos que estiverem em exercício;**
- d) Autorizar a alienação e a oneração de bens imóveis do clube;**
- e) Autorizar a contratação de empréstimos bancários;**
- f) Resolver sobre a fusão, incorporação ou extinção da ASSOCIAÇÃO para o que haverá necessidade de QUORUM de 2/3 dos sócios com direito a voto;**
- g) Interpretar os presentes estatutos e resolver qualquer problema de gravidade submetido à sua apreciação;**
- h) Aprovar as contas.**

32
22

Art. 27º - A assembléia geral extraordinária será convocada através de jornal de grande circulação no município, com a antecedência mínima de cinco(5) dias podendo a convocação ser reforçada através de avisos radiofônicos, circulares aos sócios, avisos na sede, etc.

Art. 28º - A assembléia geral, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo presidente da ASSOCIAÇÃO mas, na sua omissão, a convocação será feita pela diretoria(maioria de seus membros), pelo conselho fiscal ou por um grupo de associados com direito a voto que represente no mínimo 1/5 (um quinto) do quadro social.

Parágrafo primeiro. Do edital de convocação constará dia, local hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo. A assembléia geral reúne-se em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 dos associados com direito a voto, em segunda convocação com a presença de pelo menos 50% (cincoenta por cento) dos associados também com direito a voto, e em terceira convocação com qualquer número de sócios, observado o intervalo de trinta minutos entre as convocações.

Art. 29º - A assembléia geral será presidida por um associado presente, não integrante da diretoria, que convidará um outro sócio para servir como secretário, que lavrará ata minuciosa.

CAPÍTULO VI

Do patrimônio

Art. 30º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios, doações e subvenções.

Art. 31º - A alienação e a hipoteca de bens imóveis somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes à assembléia geral extraordinária convocada especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais

Art. 32º - O exercício social terá a duração de dois anos, iniciando no dia 1º de agosto e encerrando em 31 de julho.



33

Serviço Notari.
Rosário 8106
Jairo Ribeiro
Títul.
Odorico Alve
Substitui

Art. 33° - Os estatutos da ASSOCIAÇÃO serão reformáveis de acordo com decisão da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

Art. 34° - Não serão discutidos, na sede ou em reuniões da ASSOCIAÇÃO, assuntos de natureza racial, político-partidária ou religiosa.

Art. 35° - A diretoria deverá elaborar um regimento interno para o clube, que deverá ser aprovado pela assembléia geral extraordinária.

Art. 36° - A ASSOCIAÇÃO poderá ser extinta, fundir-se com outro clube, incorporá-lo ou a ele incorporar-se, por deliberação de 2/3 dos associados com direito a voto, em assembléia geral extraordinária convocada especialmente para tal fim. No caso de extinção, a assembléia decidirá sobre o destino do patrimônio social que restar, depois de pagas todas as dívidas.

Art. 37° - Os presentes estatutos foram aprovados na assembléia geral de fundação da ASSOCIAÇÃO realizada no dia 16 de agosto de 2006 e entraram em vigor na data de seu registro.

Rosário do Sul, 16 de agosto de 2006


Presidente


Secretário

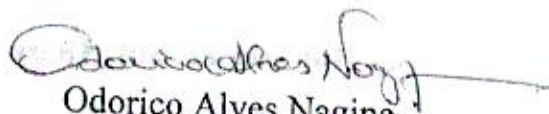
*Vista
Eduardo Ribeiro
08/08/2006 21.45h*

CERTIDÃO

Eu, Odorico Alves Nagipe substituto do
Oficial do Registro Especial desta
Comarca de Rosário do Sul, na forma da Lei,...

CERTIFICO que, nesta data, registrei por extrato o
Estatuto da **"ASSOCIAÇÃO ROSARIO DE ESPORTES"** cujo
registro foi feito no Livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às
folhas 171v a 172v sob nº 271, ficando arquivado neste Ofício todos os
documentos exigidos por Lei.

O referido é verdade e dou fé, nesta cidade de Rosário
do Sul, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.
(14.11.2006).


Odorico Alves Nagipe
substituto

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul
Jairo Ribeiro da Rosa
Titular
Odorico Alves Nagipe
Substituto

ATA Nº 01/2021

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Escritório Porto Alegre Leva e Traz, na rua Olivério Ramos de Vasconcelos, 2147 em Rosário do Sul/RS, reuniram-se os associados da Associação Rosário de Esportes – ARE, com o objetivo de realizar assembleia geral extraordinária, atendendo edital de convocação publicado no dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o qual divulgado em jornal de circulação local, na mesma data. Tendo por objetivo eleger e empossar a diretoria executiva e o conselho fiscal, dar validade aos atos praticados pelas diretorias anteriores. De comum acordo entre os presentes, foi escolhida a Sra Aline Peiche Fernandes, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. A presente assembleia teve início às 18h, não havendo a presença mínima de 2/3 dos associados, aguardou-se meia hora para realizar a segunda chamada com 50% dos associados, não tendo quórum suficiente. Realizando-se a terceira e última chamada, meia hora após a segunda chamada, com a presença de qualquer número de associados. Primeiramente, foi explanado aos presentes nesta assembleia que como não estava em dia as atas das diretorias junto aos órgãos competentes, teriam que validar ou não os atos praticados pelas diretorias anteriores, sendo validado e aprovado por todas as presentes. Na sequência, foi constatado que houve apenas uma chapa inscrita para concorrer a eleição, a qual foi aceita por todos e eleita por aclamação. Na sequência, foi empossada a nova diretoria para os anos 2021/08-2023, que ficou assim constituída: PRESIDENTE: Eduardo Peiche Oliveira, brasileiro, solteiro, professor, CPF: 023.994.800-90, RG: 6087608854, residente em Rosário do Sul/RS à rua General Canabarro, 591. 1º VICE-PRESIDENTE: Pedro Nedis Borges de Pietro, brasileiro, solteiro, professor, CPF: 034.919.080-19, RG: 1122654781, residente e domiciliado à Rua Liberdade, 2919, nesta cidade; 2º VICE-PRESIDENTE: Bruno Alves da Rosa, brasileiro, solteiro, repositor de congelados, CPF: 026.590.990-22, RG: 7091866462, residente e domiciliado à Rua Allan Kardec, 688, nesta cidade; Na sequência, o presidente nomeou os seguintes membros para comporem os demais cargos da Diretoria, ficando assim constituída: 1º TESOUREIRO: Brauli Xavier de Souza, brasileiro, casado, contador, CPF: 130.891.960-34, RG: 4005291606, residente e domiciliado à Rua Olivério Ramos de Vasconcelos, 2147, nesta cidade; 2º TESOUREIRO: Tchecer Lopes Paris, brasileiro, casado, empresário, CPF: 024.239.510-43, RG: 3104991348, residente e domiciliado na rua Amazonas, 418, nesta cidade; 1ª SECRETÁRIA: Aline Peiche Fernandes, solteira, brasileira, professora, CPF: 014.640.660-51, RG: 4100407925, residente e domiciliada à Rua Riachuelo, esquina com a rua Alegrete, nesta cidade; 2ª SECRETÁRIA: Éllen Flôres de Souza, brasileira, solteira, comerciária, CPF: 042.134.460-18, RG: 7125169263, residente e domiciliada à Rua São Francisco, 3399, nesta cidade. DIRETOR SOCIAL: Claudio Rosan Almeida de Souza, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 014.277.080-96, RG: 5098087439, residente e domiciliado à rua da Bica, 1053, nesta cidade. DIRETOR CULTURAL: Lucas Fernandes Silveira, brasileiro, solteiro, professor, CPF: 025.778.120-00, RG: 5110246922, residente e domiciliado à rua Barão do Cerro Largo, 106, nesta cidade. DIRETOR DE ESPORTES: Adailson Rotufugux Oliveira, brasileiro, casado, empresário, CPF: 465.117.410-87, RG: 2037676224, residente e domiciliado à rua General Canabarro, 591, nesta cidade. MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: Darlon Montanha Larraury, brasileiro, casado, bancário, CPF: 027.763.450-46, RG: 7101363187, residente e domiciliado na rua Quaraí, 180, nesta cidade. Jorge da Silva Paulo, brasileiro, casado, funcionário público, CPF: 305.907.360-00, RG: 1021325357 residente e domiciliado na rua Bento Martins, 1671, nesta cidade. Mauricio da Cruz Prigol, brasileiro, solteiro, professor, CPF: 029.056.900-11, RG: 4113196234, residente e domiciliado na rua Alfredo Correa, 157, nesta cidade. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Emerson Loivo Canedo Mendonça, brasileiro, casado, porteiro, CPF: 703.860.300-06, RG: 4066801111, residente e domiciliado na rua Mister Haites, 547, nesta cidade. Vitor Sudatti Guimarães, brasileiro, casado, funcionário público municipal, CPF: 031.951.860-47, RG: 8100905151, residente na rua Riachuelo, 1935, nesta cidade. Pedro Fernando Ramos Gaspar, brasileiro, casado, fotógrafo, CPF: 922.970.560-87, RG: 9076203356,

AM

10

36
2

residente e domiciliado na rua São Pedro, 215, nesta cidade. Nada mais havendo a tratar, eleita e empossada a nova diretoria, lavro a presente ata que será por mim assinada, Aline Peiche Fernandes, primeira secretária e demais presentes. ALINE PEICHE FERNANDES, ÉMERSON LOIVO CANEDO MENDONÇA EDUARDO PEICHE OLIVEIRA, BRUNO ALVES DA ROSA, CLAUDIO ROSAN ALMEIDA DE SOUZA, ÉLLEN FLÔRES DE SOUZA, LUCAS FERNANDES SILVEIRA, PEDRO NEDIS BORGES DE PIETRO, TCHECER LOPES PARIS, MAURICIO DA CRUZ PRIGOL, ADAILSON ROTUFUGUEX OLIVEIRA, VITOR SUDATTI GUIMARÃES, PEDRO FERNANDO RAMOS GASPARGAR, DARLON MONTANHA LARRAURY, JORGE DA SILVA PAULO, BRAULI XAVIER DE SOUZA. Esta ata é cópia extraída fielmente das fls. nº 08, verso à 09, verso, do Livro de Atas nº 01, da Associação Rosário de Esportes - ARE.

Eduardo Peiche Oliveira
Eduardo Peiche Oliveira
Presidente

Aline Peiche Fernandes
Aline Peiche Fernandes
Primeira Secretária

TABELIONATO ROSA
Rua Amaro Souza, 2034 - Centro - 97390-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (51) 3231-1926 / 2777
e-mail: tab.rosa@expressa.com.br
Tabelião Designado: Luis Henrique Bolso

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de Eduardo Peiche Oliveira e Aline Peiche Fernandes. Dou fé
Rosário do Sul, 30 de dezembro de 2021
Em Testemunho da Verdade
Silvia Ribeiro da Rosa - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0505.01.2000001.50362 a 50363

Silvia Ribeiro da Rosa
Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul
Silvia Ribeiro da Rosa
Escrevente Autorizada

TABELIONATO ROSA
Rua Amaro Souza, 2034 - Centro - 97390-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (51) 3231-1926 / 2777
e-mail: tab.rosa@expressa.com.br
Tabelião Designado: Luis Henrique Bolso

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob nº 17771 às Fls. 27 no Livro A, Nº 12 e
AVERBADO ao Registro nº 271, às Fls. 171, no Livro A, Nº 2.
Rosário do Sul, RS 06/01/2022

Evandro Ribeiro da Rosa
Evandro Ribeiro da Rosa - Registrador Substituto

Emol.: Total: R\$ 66,30 + R\$ 6,10 = R\$ 72,40; Averbado: R\$ 75,50 (0605.04.1000005.04750 = R\$ 3,30); Microfilmagem/Digitalização: R\$ 3,80 (0605.01.1400003.03663 = R\$ 1,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0605.01.1400003.03664 = R\$ 1,40)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




NOME
EDUARDO PEICHE OLIVEIRA

REGISTRO
032781-G/RS

Eduardo Peiche Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF2

CATEGORIA
LICENCIADO
BACHAREL

EXERCÍCIO
13/12/2021

VALIDADE
13/12/2026

VIA
1ª

NASCIMENTO
19/12/1995

FILIAÇÃO
ADAILSON ROTUFGUEX OLIVEIRA

LUIZA GENARA DE LIMA PEICHE

IDENTIDADE
6087608854

EMISSOR
SSP

EXERCÍCIO
04/06/2014

CPE
023.994.800-90

NACIONALIDADE
brasileiro, brasileiro

NATURALIDADE/UF
ROSÁRIO DO SUL - RS

Adailson Rotufo Gueix Oliveira

LEI 9.695 DE 01/09/98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.518.676/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ROSARIO DE ESPORTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ARE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2530	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 97.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROSARIO DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO graficarodrigues@hotmail.com	TELEFONE (55) 3231-5029
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 14:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

39
Q

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(LEI Nº.7115 DE 29/08/83)

EU, LISSANDRO BENTES GOMES, inscrito no CPF 610417340-34, RG 7051365802, DIRETOR DA ESCOLA PLÁCIDO DE CASTRO venho através deste, declarar sob as penas da lei, que A ASSOCIAÇÃO ROSÁRIO DE ESPORTES (ARE), inscrito no CNPJ Nº 08.518.676/0001-83, usa uma sala no GINÁSIO DE ESPORTES ERVILHÃO situado na RUA SETE DE SETEMBRO 2530, BAIRRO CENTRO, para recebimento de correspondência e reuniões com os membros da Associação, o declarante está ciente de que a falsidade desta declaração o sujeitará as sanções civis, administrativas e criminais na Legislação Aplicável.

Rosário do Sul, 08 de abril de 2022..



Lissandro Bentes Gomes
IDF:2450087/01
Diretor



Município de Rosário do Sul
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

NR. 341/2022

Cadastro..... 443610 CPF/CNPJ: 08.518.676/0001-83
Nome..... ASSOCIACAO ROSARIO DE ESPORTES
Endereço..... RUA SETE DE SETEMBRO 2530
Bairro..... CENTRO
Inicio Ativ.: 14/11/2006
Atividade.... PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVO
Protocolo.... 1 Data Protocolo: 07/04/2022

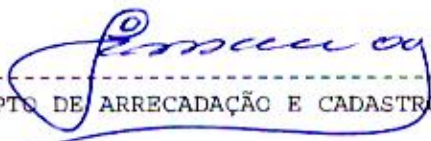
Certificamos, que o contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal referente aos dados mencionados.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275, do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 01 (uma) via, que vai assinada pelo Chefe do DPTO de Arrecadação e cadastro e Funcionário responsável.

Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Rosário do Sul, 07 de Abril de 2022.


DPTO DE ARRECAÇÃO E CADASTRO

JOSÉ I. B. MACEDO
Chefe Depto de Arrecadação
e Cadastro
Portaria nº 104/2021


Maristela dos Santos Rodrigues
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

MARISTELA DOS SANTOS RODRIGUES
ASSISTENTE BUCROCRÁTICO
MATRÍCULA 81001

41
22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0019359213

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 08.518.676/0001-83

Certificamos que, aos 14 dias do mês de **ABRIL** do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/6/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029350756

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ROSARIO DE ESPORTES
CNPJ: 08.518.676/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:31 do dia 08/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2022.

Código de controle da certidão: 0216.F2DD.18F4.E6FC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.518.676/0001-83

Razão Social: ASSOCIACAO ROSARIO DE ESPORTES

Endereço: EST BR 158 KM 469 / PRIMEIRO DISTRITO / ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052601141392073139

Informação obtida em 02/06/2022 09:24:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ROSARIO DE ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.518.676/0001-83

Certidão n°: 8557215/2022

Expedição: 15/03/2022, às 16:24:21

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO ROSARIO DE ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.518.676/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

45
22



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
Secretaria da Fazenda

R. Amaro Souto, 2230 - Centro - Fone : (55) 3231-2844

**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA À:

Nome ou Razão Social

● ASSOCIACAO ROSARIO DE ESPORTES

Endereço

RUA SETE DE SETEMBRO
CENTRO

2530

Atividades

9319101 Produção e promoção de eventos esportivo

9319199 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

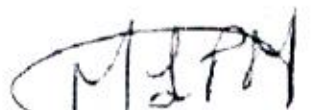
Outros Dados

Inscrição....: 443610

Data Início.: 14/11/2006

Data Emissão: 25/03/2022

Validade.....: INDETERMINADA


Marcia L. Pires Mengue
Agente Administrativo


José Inocência B. Macedo
Chefe Dep. Arrecadação e Cadastro

46
22

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

O signatário da presente, Sr Eduardo Peiche Oliveira, representante legalmente constituído(a) da proponente ASSOCIAÇÃO ROSÁRIO DE ESPORTES (ARE), inscrita no CNPJ sob o N° 08.518.676/0001-83, declara, que se sujeita às condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente quanto ao conteúdo do Decreto Municipal nº 16, de 17 de março de 2020, e da Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Eduardo Peiche Oliveira

Eduardo Peiche de Oliveira

Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO ROSÁRIO DE SPORTES (ARE), com sede na Rua Sete de Setembro n° 2530, Bairro Centro, CEP 97590-000, Cidade Rosário do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.518.676/0001-83, está apta a trabalhar com PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECÍFICADAS ANTERIORMENTE, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Rosário do Sul, 07 de abril de 2022.

VINÍCIUS PEICHE OLIVEIRA

ACADEMIA DE FUTEBOL VINÍCIUS PEICHE
CNPJ N° : 24.404.904/0001-40

48
2

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a ASSOCIAÇÃO ROSÁRIO DE ESPORTES (ARE), CNPJ nº 08.518.676/0001-83.

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Rosário do Sul, 08 de abril de 2022.



EDUARDO PEICHE DE OLIVEIRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL

A ASSOCIAÇÃO ROSÁRIO DE ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº. 08.518.676/0001-83 com sede na Rua Sete de Setembro 2530, Bairro Centro, em Rosário do Sul/RS neste ato representada por seu titular, abaixo firmado, vem através deste declarar que a associação e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014. E, para tanto faz a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Sem mais.

Rosário do Sul, 01 de abril de 2022.

Eduardo Peiche Oliveira
EDUARDO PEICHE DE OLIVEIRA

50
22

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE OSC NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014)

Eu, Eduardo Peiche de Oliveira, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 6087608854 e CPF nº 023.994.800-90, representante legal da Associação Rosário de Esportes (ARE), declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

* Está regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar em território nacional);

* Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

* Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento (ou acordo de cooperação), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

* Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, (observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014);

* Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

* Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

* Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Rosário do Sul, 08 DE ABRIL DE 2022.

Eduardo Peiche de Oliveira

EDUARDO PEICHE DE OLIVEIRA
Presidente

51
22

Declaração de responsabilidade quanto ao Recurso repassado

Eu, EDUARDO PEICHE OLIVEIRA representante legal da ASSOCIAÇÃO ROSÁRIO DE ESPORTES (ARE) CNPJ nº 08.518.676/0001-83, declaro para os devidos fins que me responsabilizo integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso objeto do repasse, inclusive no caso de necessidade de devolução do respectivo valor, apontada por órgão de controle interno ou externo.

Rosário do Sul, 07 de abril de 2022.



EDUARDO PEICHE OLIVEIRA



Assim dispõe os artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 16 de 17/03/2020:

Art. 12 - A celebração de qualquer convênio, contrato de repasse, termo de colaboração, de fomento ou de parceria com organizações da sociedade civil, deverá do atendimento dos requisitos exigidos pela legislação, em especial as leis federais nº 13.019/2014, Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal Nº 32/2017.

Art. 13 – A verificação dos requisitos exigidos no artigo anterior será feita pela comissão de seleção, devidamente instruída por Portaria, através da análise dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados junto com o Plano de Trabalho:

(...)

VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres

(...)

Declaração:

Vimos por meio desta, declarar que a Associação Rosário de Esportes, com CNPJ 08.518.676/0001-83 não possui pendências financeiras junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, **relativas à prestação de contas de recursos relacionados a parcerias, na presente data.**

Rosário do Sul, 05 de maio de 2022.



Thaís de Lima Dalmolin

Contadora

CRC/RS 090255/O-1

53
02